



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA/CE.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 10:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Potiretama/CE, realizou-se a Sessão Especial convocada especificamente para julgamento do Parecer Final da Comissão Processante que apurou infração político-administrativa atribuída ao Prefeito Municipal, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Assumiu a Presidência dos trabalhos o Vereador **Roberto Holanda de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal, que determinou ao 1º Secretário a verificação de quórum, constatando-se a presença dos seguintes Vereadores: e contou com a presença dos seguintes vereadores: **Cristiano Cortez Dantas, Francélio Amorim de Freitas, Jean Carlos Cavalcante Leite Filho, José Eliutonaldo Bezerra de Freitas, Joziberg Almeida Dantas, Maria Daiane Bezerra Moura Maia, Rouse Marry Dantas Cavalcante Meneses e Luciene Soares Maia**. Havendo número legal e regimental, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão.

Em seguida, foi procedida a leitura da Ordem do Dia, constando como item único a discussão e votação do Parecer Final da Comissão Processante, bem como do Parecer Consolidado da Comissão Processante.

O Senhor Presidente registrou oficialmente em plenário que o Prefeito requerido foi devidamente citado, apresentou defesa no prazo legal e que o advogado foi formalmente intimado para esta sessão, encontrando-se, portanto, plenamente asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Aberta a palavra à defesa, não compareceu o advogado do requerido, ficando consignado em ata que a defesa deixou de se manifestar oralmente por ausência não justificada.

Em seguida, foi aberta a fase de discussão, nenhum Vereador se manifestou.

Encerrada a discussão, o Senhor Presidente determinou o início do processo de votação nominal, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967. Realizada a chamada pelo 1º Secretário, os votos foram assim proferidos: **Rouse Marry Dantas Cavalcante Meneses** abstenção; **Maria Daiane Bezerra Moura Maia** sim; **Luciene Soares Maia** não; **Cristiano Cortez Dantas** sim; **Joziberg Almeida Dantas** sim; **Francélio Amorim de Freitas** sim; **Jean Carlos Cavalcante Leite Filho** sim; **José Eliutonaldo Bezerra de Freitas** sim; e **Roberto Holanda de Araújo** sim.

Concluída a votação, obteve-se o seguinte resultado: seis (votos) favoráveis à cassação, dois (02) votos contrários e uma(01) abstenção.

Verificada a obtenção do quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, o Senhor Presidente PROCLAMOU O RESULTADO, declarando APROVADO



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

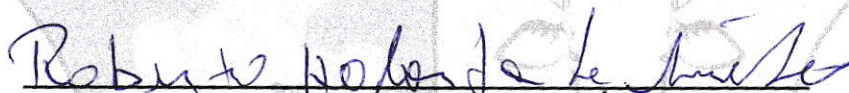
PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

O PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE, ficando, por conseguinte, DECRETADA A CASSAÇÃO/VACÂNCIA DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL.

Na sequência, foi feita a leitura, promulgação e assinatura do Decreto Legislativo nº 0212025.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim, 1º Secretário, pelo Presidente e pelos Vereadores presentes.

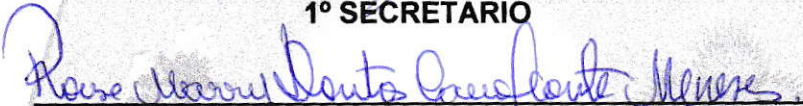
Potiretama/CE, 26 de novembro de 2025.



ROBERTO HOLANDA DE ARAÚJO
PRESIDENTE



JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO



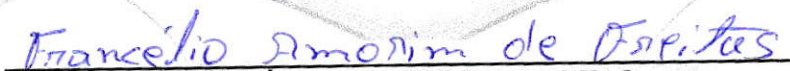
ROUSE MARRY DANTAS CAVALCANTE MENESES
2ª SECRETÁRIA



MARIA DAIANE BEZERRA MOURA MAIA
VEREADOR



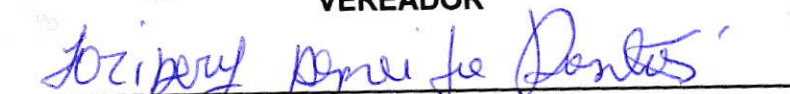
CRISTIANO CÔRTEZ DANTAS
VEREADOR



FRANCÉLIO AMORIM DE FREITAS
VEREADOR



JEAN CARLOS CAVALCANTE LEITE FILHO
VEREADOR



JOZIBERG ALMEIDA DANTAS
VEREADOR



LUCIENE SOARES MAIA
VEREADORA